Oficio: nº PGM-GAB 212/2023
Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 05 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para realização de despesas através de recursos recebidos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693

Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Dados: 2023.09.05 13:38:09 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
João Bosco Júnior
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

PROJETO DE LEI N. º ____ / 2023

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente da Fundação Cultural Calmon Barreiro e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais, até o valor de R$ 920.596,36 (novecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), no orçamento da Fundação Cultural Calmon Barreto, visando a criação de atividades destinadas à execução dos programas instituídos pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.

Parágrafo único. Para fazer face à abertura de crédito autorizada pelo *caput* deste artigo serão utilizados recursos de excesso de arrecadação advindos de repasse recebido da União por autorização da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, para os ajustes necessários em face ao Crédito Especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de agosto de 2023.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Dados: 2023.09.05 13:37:52 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ